



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 1º FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO

EM 07 / 03 / 2019
Charles de Paula
PREFEITO

Regulamenta o Piso Salarial do Magistério e reajusta os vencimentos dos profissionais ocupantes dos cargos de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Piso Salarial Municipal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) o Piso Salarial dos Profissionais do quadro efetivo do Magistério Público da Educação Básica, passando de R\$ 2.456,02 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 2.558,44 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

§ 1º O Piso Salarial a que se refere o *caput* do Art. 2º destina-se aos Profissionais do Magistério do quadro efetivo com formação em Nível Médio, na modalidade Normal.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do Art. 2º passa a vigorar de forma integralizada com data retroativa de 1º de janeiro do corrente ano.

§ 3º Os professores contratados de forma temporária com formação de Nível Médio e para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais passaram a receber a título de vencimento o valor de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).

§ 4º Os professores contratados de forma temporária com formação de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado e para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais passaram a receber a título de vencimento o valor do Piso estabelecido no Art. 2º desta Lei.

§ 5º Os valores estabelecidos nos Parágrafos 3º e 4º passam a ter vigência a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos dos Profissionais do quadro efetivo do Magistério com Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro. CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-1021
FAX: 3434-1041

C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 / C.G.F N.º 06.920.299-0 / E-mail: pmerere@yahoo.com.br

RECEBIMENTO
Recbi 17010 de Lei nº 001
Em 08 / 03 / 2019
M. M. Antunes de Sousa
ENCARREGADO DO RECEBIMENTO

X



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

Mais trabalho, mais compromisso



Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* do Art. 3º passa a vigorar de forma integralizada a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º A Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei nº. 246/2010 passa a vigorar conforme os Anexo I, II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ereré, CE, 1º de fevereiro de 2019.


Antônio Nivaldo Muniz da Silva
Prefeito



PREFEITURA DE PERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



ANEXO I

**TABELA SALARIAL: GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISÉRIO: CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISÉRIO: 4,17%
ERERÉ, CEARÁ, 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

CARGO	REF	CLASSE I - NÍVEL MÉDIO		CLASSE II - GRADUADO		CLASSE III - ESPECIALISTA		CLASSE IV - MESTRE		CLASSE V - DOUTOR	
		ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2.517,42	2.622,40	2.775,47	2.891,21	3.053,02	3.180,34	3.752,79	3.752,79	3.552,61	4.803,58
	2	2.580,36	2.687,96	2.844,87	2.963,50	3.129,35	3.259,84	3.846,61	3.846,61	3.641,44	4.923,68
	3	2.644,87	2.755,16	2.915,98	3.037,58	3.207,57	3.341,33	3.942,78	3.942,78	3.732,46	5.046,75
	4	2.710,96	2.824,01	2.988,88	3.113,52	3.287,73	3.424,83	4.041,37	4.041,37	3.825,77	5.172,93
	5	2.778,73	2.894,61	3.063,60	3.191,35	3.369,93	3.510,46	4.142,40	4.142,40	3.921,42	5.302,26
	6	2.848,21	2.966,98	3.140,19	3.271,14	3.454,17	3.598,21	4.245,97	4.245,97	4.019,46	5.434,81
	7	2.919,41	3.041,14	3.218,71	3.352,92	3.540,56	3.688,20	4.352,00	4.352,00	4.119,97	5.596,04
	8	2.992,41	3.117,19	3.299,19	3.436,76	3.629,07	3.780,41	4.460,91	4.460,91	4.222,96	5.709,98
	9	3.067,21	3.195,11	3.381,66	3.522,67	3.719,79	3.874,90	4.572,44	4.572,44	4.328,53	5.852,73
	10	3.143,88	3.274,98	3.466,20	3.610,74	3.812,77	3.971,77	4.686,74	4.686,74	4.436,73	5.999,02



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



ANEXO II

TABELA SALARIAL DE ENQUADRAMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: 4,17%

ERERÉ, CEARÁ, 1º DE FEVEREIRO DE 2019

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	REF	VENCIMENTOS	CLASSE	REF	VENCIMENTOS
CLASSE I	1	2.456,02	CLASSE I	1	2.558,44
CLASSE II	1	2.707,78	CLASSE II	1	2.820,69
CLASSE III	1	2.978,56	CLASSE III	1	3.102,76
CLASSE IV	1	3.195,18	CLASSE IV	1	3.328,42
CLASSE V	1	3.465,96	CLASSE V	1	3.610,49



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



ANEXO III

**TABELA SALARIAL: GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: 4,17%
ERERÉ, CEARÁ, 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

CARGO	REF	VENCIMENTOS									
		CLASSE I - NÍVEL MÉDIO		CLASSE II - GRADUADO		CLASSE III - ESPECIALISTA		CLASSE IV - MESTRE		CLASSE V - DOUTOR	
		ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1.258,71	1.311,20	1.387,74	1.445,61	1.526,51	1.590,17	1.637,53	1.876,40	1.776,30	2.401,79
	2	1.290,18	1.343,98	1.422,43	1.481,75	1.564,67	1.629,92	1.678,47	1.923,31	1.820,72	2.461,84
	3	1.322,43	1.377,58	1.457,99	1.518,79	1.603,79	1.670,66	1.720,43	1.971,39	1.866,23	2.523,38
	4	1.355,48	1.412,00	1.494,44	1.556,76	1.643,86	1.712,41	1.763,45	2.020,69	1.912,89	2.586,46
	5	1.389,37	1.447,30	1.531,80	1.595,68	1.684,97	1.755,23	1.807,54	2.071,20	1.960,71	2.651,13
	6	1.424,10	1.483,49	1.570,10	1.635,57	1.727,08	1.799,10	1.852,73	2.122,99	2.009,73	2.717,41
	7	1.459,70	1.520,57	1.609,35	1.676,46	1.770,28	1.844,10	1.899,04	2.176,00	2.059,98	2.798,02
	8	1.496,20	1.558,59	1.649,59	1.718,38	1.814,54	1.890,20	1.946,52	2.230,45	2.111,48	2.854,99
	9	1.533,61	1.597,56	1.690,83	1.761,34	1.859,89	1.937,45	1.995,18	2.286,22	2.164,27	2.926,36
	10	1.571,94	1.637,49	1.733,10	1.805,37	1.906,39	1.985,88	2.045,06	2.343,37	2.218,37	2.999,51



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



ANEXO IV

TABELA SALARIAL DE ENQUADRAMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: 4,17%

ERERÉ, CEARÁ, 1º DE FEVEREIRO DE 2019

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
CLASSE	REF	CLASSE	REF
CLASSE I	1	CLASSE I	1
CLASSE II	1	CLASSE II	1
CLASSE III	1	CLASSE III	1
CLASSE IV	1	CLASSE IV	1
CLASSE V	1	CLASSE V	1

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
VENCIMENTOS		VENCIMENTOS	
1.228,01		1.279,22	
1353,89		1.410,34	
1.489,28		1.551,38	
1.597,59		1.664,20	
1.732,98		1.805,24	

Ereré, CE, 1º de fevereiro de 2019.


Antônio Nivaldo Muniz da Silva
Prefeito